PROPOSTA DA EMPRESA REBAIXADA E INSATISFATÓRIA

No dia 24 de abril a INTERSINDICAL (SINTEC-SC, SAESC, SINDECON-SC, SINCOPOLIS e SINDFAR-SC) e o SENGE-SC, SINDIQUÍMICA e SASC se reuniram



na 2ª rodada negocial com a Comissão de negociação da empresa, onde tratamos das nossas pautas de reivindicações.

A comissão entregou aos sindicatos uma **proposta do ACT**, com os seguintes destaques:

Vigência: 2 anos, até 01/5/26;

Reajuste Salarial: INPC integral em 01/5/24 + 01/5/25;

Gratificação de Férias: R\$ 2.015,36 + INPC em 2024 e 2025;

Abono de Natal: R\$ 2.015,36 + INPC em 2024 e 2025 (não terão direito ao abono empregados que tiverem faltas injustificadas);

Vale Alimentação/Refeição: R\$ 70,63 + INPC em 2024 e 2025 (o vale não será concedido nos dias de falta injustificada);

Plano Saúde: a empresa incluiu o pagamento de 1 dependente e alteração das faixas de salários fixos para remuneração total;

Auxílio Funeral: R\$ 7.200,00 + INPC em 2024 e 2025;

Liberação para as AGEs: mediante solicitação de 72 horas de antecedência;

Liberação dos dirigentes sindicais: com ressarcimento pelos sindicatos;

Participação nos Resultados: A comissão deverá apresentar resultado até 31/8/24;

Faixas Salariais: Prazo de início e finalização dos trabalhos de 150 dias após assinatura do ACT;

Auxílio Educação: Para cursos relacionados com a função do empregado na empresa;

Participação nos Lucros/Resultados: Com prazo para apresentação dos estudos até agosto/2024 e análise pela diretoria até dezembro/2024;

Prêmio Assiduidade: Ausência decorrentes de acidentes de trabalho não acarretarão redução do prêmio assiduidade;

Projeto Piloto 6 horas ETE INSULAR: Exclusão desse benefício.

As demais cláusulas do ACT vigente foram mantidas. Porém todas as nossas demais cláusulas novas foram indeferidas.

Os sindicatos entendem que a proposta da empresa é rebaixada e não atende ao mínimo a expectativa dos empregados para fechamento do ACT 2024/2026. Ponderamos e argumentamos nessa rodada a necessidade de avanços na proposta da empresa. Solicitamos também a **prorrogação de 30 dias da data base** para manutenção dos benefícios para todos os empregados.

A HORA É DE UNIDADE E ATENÇÃO!

INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DOS SEUS REPRESENTADOS E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA CASAN COM A UNIDADE SINDICAL

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCOPOLIS - SINDFAR/SC